PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax. : 724-1294 - C.G.C. 27.744.176 0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

LEI Nº 401 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

CRIA CARGOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 371 de 03 de abril de 2000, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica criado e incluído no quadro de cargos e salários do PSF-Programa de Saúde da Família o cargo abaixo relacionado:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Odontólogo	40 hs/semanais	R$ 2.200,00	02

Parágrafo Único- O cargo a que se refere esse artigo atenderá as disposições do anexo I da Lei nº 371 de 03 de abril de 2000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 14 de setembro de 2001.

JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
14/09/2001.

DAVI LOREDO FELIPE
Secretário da SEMAD.
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAB

Data de Publicação
O presente ato foi publicado nesta Prefeitura Municipal de Marilândia - ES.
Em 14 / 09 / 2001.
Servidor
Davi Loredo Felipe
Secretario da SEMAD

O presente ato foi publicado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES.
Em 14/09/2001
Servidor